



## **EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA DOUTORADO DIRETO EM BIOENGENHARIA**

O Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia (PPGIB-USP) – Escola de Engenharia de São Carlos, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas para o processo seletivo de candidatos para preenchimento de 10 (dez) vagas para o curso de DOUTORADO DIRETO do PPGIB-USP. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 As informações prestadas durante o processo seletivo e no momento da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato. No caso de dados inverídicos e/ou declarações falsas, o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei e à sua desclassificação no processo seletivo, o que poderá ocorrer a qualquer momento.

1.2 Poderão participar do processo seletivo os portadores de diploma de graduação, bem como os formandos que colarem grau em curso de graduação reconhecido pelo MEC até a data da matrícula.

1.3 Os candidatos que ainda não possuam o título de graduação poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, caso aprovados, deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecido, conforme disposto no Artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

1.4 Aos egressos do referido curso será outorgado o título de Doutor em Ciências, Programa Bioengenharia.

### **2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

2.1 As inscrições para este processo seletivo poderão realizadas até 23h59min do dia 24 de outubro de 2025 (horário oficial de Brasília), a contar da data de sua publicação.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do sistema eletrônico disponível no endereço <http://ppgselecao.esc.usp.br>. Todos os campos do formulário deverão ser devidamente preenchidos, e os seguintes documentos deverão ser anexados:

2.2.1 Cópia digitalizada do RG e do CPF (ou CRNM/RNE ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros). Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

2.2.2 Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;

2.2.3 Duas cartas de recomendação acadêmica;



2.2.4 Proposta de pesquisa elaborada pelo candidato, com anuência do provável orientador. A proposta deve ter no máximo 20 páginas (texto em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2 centímetros) e conter: título, resumo, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, métodos e forma de análise dos resultados;

2.2.5 Currículo Lattes/CNPq obrigatório aos candidatos brasileiros ou estrangeiros que já incluíram seus dados nesta plataforma, ou Curriculum Vitae para candidatos estrangeiros.

2.2.6 Documentos comprobatórios das informações fornecidas no currículo. Nesse sentido importa destacar que: Para comprovar a Iniciação Científica é necessário enviar cópia do documento oficial emitido pela Instituição de Ensino (por exemplo, Comissão de Pesquisa ou similar) ou pela agência de fomento, declarando a vigência do projeto de Iniciação Científica (IC); para comprovar o curso de Especialização é necessário enviar cópia do histórico e do diploma (frente e verso); para comprovar a publicação de artigo completo em anais de congresso é necessário enviar uma versão digitalizada do trabalho (conforme publicado nos anais do congresso); para comprovar a publicação de artigo completo em periódico é necessário enviar uma versão digitalizada do trabalho (conforme publicado no periódico); para comprovar a publicação de livro ou capítulo de livro é necessário enviar cópia digitalizada da capa e de outras páginas do livro identificando o título, editora e nome dos autores; para comprovar a patente depositada/licenciada é necessário enviar comprovante de depósito de pedido de registro de patente (ou registro de patente no caso de concedida) de invenção incluindo número e data do pedido junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), autoria e título do pedido. Quaisquer outros documentos comprobatórios poderão ser enviados e ficará a critério da Comissão de Avaliação aceitá-los ou não.

2.2.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) que deverá ser realizado através de pagamento de boleto gerado pelo sistema eletrônico de inscrições. O candidato autodeclarado como preto, pardo ou indígena poderá solicitar isenção integral da taxa de inscrição. Para isso, no ato da inscrição, o candidato poderá anexar uma solicitação de isenção, conforme ANEXO I deste edital.

Obs.: As informações fornecidas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, bem como à desclassificação do processo seletivo, a qual poderá ocorrer a qualquer momento.

2.2.8 Formulário de inscrição a ser preenchido online via internet, disponível na página do processo seletivo: <http://ppgselecao.eesc.usp.br>;

2.2.9 Cópia digitalizada da carta de aceite de orientação, disponível na página do processo seletivo: <http://ppgselecao.eesc.usp.br>;

Em caso de dúvidas relacionadas à documentação comprobatória, entrar em contato com a secretaria do Programa pelo e-mail: [bioengenharia@eesc.usp.br](mailto:bioengenharia@eesc.usp.br).



Os candidatos receberão, por e-mail, a confirmação do deferimento de sua inscrição. Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos por qualquer outro meio, tampouco aqueles enviados após o prazo estabelecido. As inscrições deferidas serão divulgadas em uma lista na página do Programa (<https://bioeng.eesc.usp.br>) até o dia 30 de outubro de 2025.

### **3. PROVA**

3.1. A prova será realizada remotamente, via internet, no dia 12 de novembro de 2025, das 9h às 13h. Todos os candidatos deverão iniciar a prova pontualmente às 9h. As instruções para a realização do exame serão divulgadas com antecedência mínima de 24 horas à realização. É de responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos necessários para a realização da prova. O Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia não se responsabiliza por problemas de conexão de internet ou por quaisquer outros imprevistos de comunicação que impeçam o cumprimento das exigências deste Edital durante a realização da prova.

3.2. Os candidatos serão avaliados em caráter eliminatório por: a) Uma prova escrita abordando a interpretação de textos técnicos em inglês, relacionados à área de Bioengenharia, extraídos de periódicos científicos internacionais ou revistas de divulgação científica (peso 4); b) Redação em português, inglês ou espanhol (peso 2); e c) *Curriculum Vitae* / Lattes (peso 4).

3.3 Divulgação do resultado final: até o dia 25 de novembro de 2025, na página do Programa: <https://bioeng.eesc.usp.br>.

Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete).

### **4. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO**

4.1 O projeto de pesquisa será submetido à avaliação de um assessor *ad hoc* designado pelo Programa.

4.2 Os candidatos ao doutorado direto serão selecionados mediante análise da documentação solicitada. Além disso, cada candidato deverá apresentar seu projeto de pesquisa em uma apresentação com duração máxima de 30 minutos, perante uma banca composta por, no mínimo, dois membros indicados pela CCP.

As apresentações serão realizadas por teleconferência. Nesse caso, é responsabilidade do candidato providenciar um local adequado para sua participação remota. O PPGIB-USP não se responsabiliza por problemas de conectividade ou falhas tecnológicas de qualquer natureza.

As apresentações ocorrerão nos dias 4 e 5 de dezembro de 2025.



4.3 Os candidatos serão avaliados em 2 (duas) etapas:

4.3.1 Deverão realizar a prova para o ingresso no mestrado no dia 12 de novembro de 2025.

4.3.2 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) passarão para a segunda etapa, na qual serão avaliados conforme os critérios estabelecidos para o doutorado.

Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7 (sete) e não atingirem os requisitos para o Doutorado poderão ingressar no mestrado.

4.4 Os candidatos selecionados serão notificados pela secretaria do programa, através de e-mail, com informações sobre o período de matrícula e encaminhamento de documentos.

4.5. A admissão no curso dependerá da obtenção da carta de aceite do orientador credenciado no Programa; da apresentação, no ato da matrícula, do certificado de proficiência em língua inglesa, e demais documentos de acordo com o item 7.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

5.1 Análise curricular atribuindo-se uma nota (NC) considerando-se os seguintes critérios:

5.1.1 artigo científico internacional (máximo 4 pontos)

5.1.2 artigo científico nacional (máximo 2 pontos)

5.1.3 trabalho expandido ou completo em anais de evento (máximo 2 pontos)

5.1.4 resumo em anais (2 pontos)

Obs: serão considerados no máximo 2 eventos por item, exceto no caso de resumos, onde serão considerados até 4 eventos.

5.2 Análise do histórico atribuindo-se uma nota (NH) considerando-se os seguintes critérios:

<b>NH</b>	<b>Média do Histórico Escolar</b>
10	9,0 a 10
9	8,0 a 8,9
8	7,0 a 7,9
7	6,0 a 6,9
6	5,0 a 5,9

5.3 Apresentação do projeto, atribuindo-se uma nota (NA).



A nota final (NF) para a classificação será a média aritmética de NC + NH + NA.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula deverá ser efetuada em duas etapas. A primeira etapa será realizada através do envio das cópias digitalizadas dos documentos elencados no item 7, para o e-mail ([bioengenharia@eesc.usp.br](mailto:bioengenharia@eesc.usp.br)).

6.2. O candidato ao doutorado direto, selecionado, perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver colado grau.

## 7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA (1ª ETAPA)

7.1 Cópia digitalizada do RG (não será aceita a cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação)

7.2 Cópia digitalizada do comprovante de quitação com o serviço militar para brasileiros do sexo masculino, frente e verso;

7.3 Cópia digitalizada do título de eleitor,

7.4 Cópia digitalizada do CPF (não será aceita a cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação);

7.5 Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;

7.6 Os candidatos deverão apresentar, **no ato da matrícula**, certificado de proficiência de inglês, emitido até 5 (cinco) anos da data de inscrição do candidato no processo seletivo, de um dos seguintes exames, com suas respectivas pontuações mínimas: CAMBRIDGE – aprovação no FCE (Cambridge English First) ou superior; IELTS (International English Language Testing System) – mínimo de 7,0 pontos; PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English) – mínimo de 50 pontos; TOEFL (IBT- Internet Based Test) – mínimo de 70 pontos e TOEFL (ITP – Paper Based Test) – mínimo de 470 pontos. Outros exames de proficiência em língua inglesa, de características e nível similar aos especificados acima, poderão ser aceitos por solicitação do candidato aprovado e após avaliação da CPG

7.7 Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação, frente e verso;

7.8 Cópia digitalizada do diploma da graduação, frente e verso, ou atestado de conclusão - constando data de colação de grau, emitido pela IES;

7.9 Formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

7.10 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos 7.4 a 7.9 (citados acima) e, ainda, os seguintes documentos:



- 7.11 Cópia digitalizada do passaporte, página de identificação com foto;
- 7.12 Cópia digitalizada do passaporte, página com carimbo e data de entrada no Brasil, com visto Temporário IV (VITEM IV), MERCOSUL ou permanente.
- 7.13 Cópia digitalizada da CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratória.
- 7.14 Na segunda etapa, que será presencial, o aluno, ou seu procurador, deverá apresentar na secretaria do Programa a documentação original, encaminhada na etapa anterior, dentro do prazo máximo de 90 dias a contar da data da matrícula regular. Neste momento, o aluno estrangeiro deverá atender ao disposto no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018). A documentação original deverá ser apresentada mediante agendamento. A solicitação de agendamento deverá ser realizada pelo aluno, por e-mail (bioengenharia@eesc.usp.br). O agendamento poderá ser feito de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

## **8. DATAS IMPORTANTES**

- 8.1. Final das inscrições: 24/10/2025;
- 8.2. Divulgação dos deferimentos: 30/10/2025;
- 8.3 Prova: 12/11/2025;
- 8.4 Divulgação do resultado da prova: 25/11/2025;
- 8.8 Data para a apresentação do projeto de pesquisa: 04 e 05/12/2025; e
- 8.9 Divulgação do resultado final: 09/12/2025

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1 A inscrição do candidato implica no reconhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste edital, do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia. Essas normas e regimentos podem ser obtidos na página do Programa na internet ou na secretaria do PPGIB no endereço constante no item 9 ou pelo e-mail bioengenharia@eesc.usp.br.
- 9.2 A documentação dos candidatos reprovados será descartada após a divulgação do resultado deste processo seletivo.
- 9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia.
- 9.4 Formulários e informações adicionais estão disponíveis na secretaria do PPGIB e na página do Programa na Internet <http://www.bioeng.eesc.usp.br/> e também podem ser obtidos pelo e-mail: [bioengenharia@eesc.usp.br](mailto:bioengenharia@eesc.usp.br).



## Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia

9.5 A concessão de bolsas de estudo aos alunos ingressantes ocorrerá após a matrícula no curso, por meio de processo seletivo interno. A quantidade de bolsas ofertadas dependerá das cotas disponibilizadas ao Programa pela agência federal de fomento (CAPES).

9.6 O PPGIB não se responsabiliza pelo pagamento de taxas de exames de proficiência.

### **10. ENDEREÇO DA SECRETARIA DO PROGRAMA:**

Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia  
Av. Trabalhador São-carlense, 400 - CEP: 13566-590 - São Carlos/SP  
Tel. (16) 3373-9586

E-mail do Programa: [bioengenharia@eesc.usp.br](mailto:bioengenharia@eesc.usp.br)

Home-page: <http://www.bioeng.eesc.usp.br/>

Segundas às Sextas-feiras - das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

Dúvidas oriundas do presente edital poderão ser encaminhadas à Comissão de Pós-Graduação, através do e-mail: [bioengenharia@eesc.usp.br](mailto:bioengenharia@eesc.usp.br)



**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A)  
PRETO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA - PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO DIRETO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERUNIDADES EM BIOENGENHARIA-EESC/FMRP/IQSC-USP – 1/2026**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de solicitação de isenção de taxa de inscrição referente ao edital do  
processo seletivo de Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação Interunidades em  
Bioengenharia-EESC/FMRP/IQSCUSP – 1/2026, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei e à  
minha desclassificação no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)